**PORTARIA Nº 137 / 2016**

**REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL PARA O ANO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a “Gratificação Natal aos trabalhadores”;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na lei anterior e

**CONSIDERANDO** o objetivo de otimizar o limite de organização contábil e oportunidade de cumular direitos econômicos por meio de parcelas subsequentes, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, excepcionalmente, no ano de 2016, o pagamento da gratificação salarial (13º), será realizado conforme previsão legal, nos meses de novembro e dezembro.

**Art. 2º** Os servidores efetivos, de cargos em comissão e agentes políticos poderão, mediante requerimento à Presidência, solicitar o pagamento de parcela antecipada.

**Parágrafo único**. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

 **Art. 3º** Revoga a Portaria nº 133/2016.

**Art. 4º** Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Junho de 2016.

Maurício Tutty

PRESIDENTE DA MESA